



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
MF – C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80.
“Semeando o Progresso”

LEI MUNICIPAL Nº 145/2001.

“Dispõe sobre a vinculação do município de Taquarussu – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

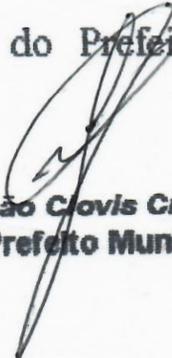
O Prefeito Municipal de Taquarussu – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor João Clovis Crivelli, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os servidores públicos municipais, regidos pela Lei Municipal nº 079/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, com fundamento na Lei Federal nº 9717/98.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, 22 de outubro de 2001.

Assina (a)


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal